



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 142 / 98.

176/98
21/9.
"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar de Verbas no Valor de R\$ 15.000,00".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reals), nas seguintes Dotações do Orçamento em Vigor:-

6. Secretaria Mun. Obras Serv. Agr. M. Ambiente

6.02 – Depto. de Obras

89.3-4110.03 – Obras e Instalações

10.58.5751.017 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Suplementar ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:-

4. Secr. Mun. Ed. Cultura Esp. e Turismo

4.03 - Depto. de Cultura e Turismo

58.9 - 4210.01 – Aquisição de Imóveis

8.48.2471.007 – Aquisição de ImóveisR\$ 5.000,00

6. Secr. Mun. Obr. Serv. Agr. M. Ambiente

6.02 – Depto. de Obras

94.5 - 4120.01 – Equipto. e Mat. Permanente

10.60.3281.019 – Equipto. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

6.03 – Depto. do Cemitério

99.0 - 4110.01 – Obras e Instalações

10.60.3281.023 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 21 de Setembro de 1998.


EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
_____, fls. _____, livro nº _____

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, _____ / _____ / 1998